

VOTO Nº 31/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.933513/2021-82

Expediente nº 0244728/22-4

Área responsável: GGPES/ANVISA

1. Relatório

Trata-se de solicitação de afastamento do país, do servidor Marcelo Augusto Nunes Medeiros, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, Siape nº 1569757, lotado na Gerência de Hemo e Biovigilância e Vigilância Pós-Use de Alimentos, Cosméticos e Produtos Saneantes - GHBIO/GGMON/DIRE5, para participar do evento de capacitação denominado *Master Alianza en Donación y Trasplante de Órganos, Tejidos y Células*, a ser realizado no período de 07 de fevereiro à 07 de abril de 2022, em Madrid/Espanha.

2. Análise

A Portaria Anvisa nº 1.640, de 7 de outubro de 2019, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas da Agência, conceitua capacitação como toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou à distância, com supervisão, orientação ou tutoria.

O referido evento de capacitação tem por objetivo disseminar o modelo espanhol de coordenação de transplantes para países latino-americanos por meio da formação de profissionais em centros da Espanha, visando o desenvolvimento e capacitação de uma rede de coordenação de transplantes em toda a América Latina.

O curso, promovido pela Organización Nacional de Trasplantes (ONT) da Espanha, possui carga horária total de 360 horas, na modalidade presencial, com ônus para a Anvisa, implicando custeio de passagens, diárias e seguro, assegurados ainda ao servidor o vencimento e demais vantagens do cargo.

Segundo o Requerimento de Capacitação Individual (1695125), o servidor atua no monitoramento e controle de riscos de eventos adversos relacionados ao uso terapêutico de células, tecidos e órgãos humanos - Biovigilância - no Brasil, bem como integração com o Sistema Nacional de Transplantes (SNT) e sistemas de Biovigilância da América Latina. Dessa forma, a motivação para a escolha do referido curso, cuja instituição promotora é a Organización Nacional de Trasplantes (ONT) da Espanha, se dá uma vez que a ONT serve como modelo de estruturação, tanto do Sistema Nacional de Transplantes (SNT) do Brasil, como do Sistema Nacional de Biovigilância do Brasil, este último instituído recentemente pela ANVISA através da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 339, de 20 de fevereiro de 2020.

A chefia imediata do servidor informa que há alguns anos atrás houve a participação de um outro servidor que, no entanto, não faz mais parte da equipe. Ainda, destaca que o evento é de muita importância para a área e que como resultado espera que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados no sentido de se obter um maior entendimento

dos processos de trabalho da ONT espanhola, a fim de promover uma maior integração com os sistemas nacionais de transplantes e de Biovigilância dos países da América Latina.

A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - Gedep/GGPES/ANVISA informa que o evento de capacitação em tela está de acordo com a Política de Desenvolvimento de Pessoas da Anvisa, estabelecida pela Portaria nº 1.640/2019 e que atende à seguinte competência prevista no Programa de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2021/2022: "Coordenar a sistemática de notificação e investigação em vigilância sanitária, promovendo a harmonização de procedimentos e o desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e de comunicação de riscos" (1734004).

No âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a competência para autorizar o afastamento de servidores do país é da Diretoria Colegiada (DICOL), conforme previsão no Regimento Interno, aprovado e promulgado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 15/12/2018, como descrito abaixo:

Art. 6º A Anvisa é dirigida pela Diretoria Colegiada e pelo Diretor-Presidente, nos termos da Lei nº 9.782, de 1999.

Parágrafo único. Compete à Diretoria Colegiada da Anvisa:

(...)

III - autorizar o afastamento de servidores do País para o desempenho de atividades técnicas e de desenvolvimento profissional;

Dessa forma, considerando os subsídios da Gedep, propõe-se a aprovação do afastamento do país para fins de participação no evento de capacitação supracitado.

3. Voto

Diante do exposto, manifesto-me favorável ao afastamento do servidor Marcelo Augusto Nunes Medeiros para participação no Curso *Master Alianza en Donación y Trasplante de Órganos, Tejidos y Células*, em Madrid/Espanha.

Encaminhe-se à deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo - CD.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 21/01/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1744619** e o código CRC **D891783B**.